



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**L E I N° 705, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.**

"Dá denominação a Logradouro Público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Logradouro Público, situado entre o Porto da Cedae, defronte a rua Comendador Dantas, frente para a rua Euclides da Cunha, margeando o Rio Paraíba do Sul, até o Porto do Mercado Municipal, defronte a rua Dr. José Francisco, com a rua Euclides da Cunha, passa a ser assim denominado: "PRAÇA PANORÂMICA VEREADOR ADHERBAL COSTA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis,  
Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e sete.

Benedito Passarinho da Silva Gomes  
Prefeito